



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 13628 / 2015 Ordinário Data: 26/10/2015 Página 1 / 1

Credor: 46425 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA

Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU - C.E.P. 80530000 - CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 77.821.841/0001-94

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.013. MANUT. DA DESPESA C/ PAGAMENTO DE SENTENÇAS ORIU
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS
Desdobramento: 02 00 PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO
Reduzido: 41
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
420.000,00

Saldo Anterior
420.000,00

Valor
100.538,07

Saldo Atual
319.461,93

JUSTIFICATIVA: REFERENTE PRECATÓRIO ORIUNDA DA AÇÃO ANULATÓRIA, AUTOS Nº. 386/2001, CREDOR JOSIMAR GETULIO MOREIRA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	100.538,07	100.538,07

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

100.538,07

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA
C.N.P.J.: 77.821.841/0001-94



PROCURADORIA JURIDICA
CÓPIA

Memorando circular n.º 14/2014.
Marialva (PR), 14 de maio de 2014.

Ao Senhor Secretário Municipal de Finanças e ao Departamento de Contabilidade:

Assunto: Inclusão no orçamento do Município de Precatório Requisitário.

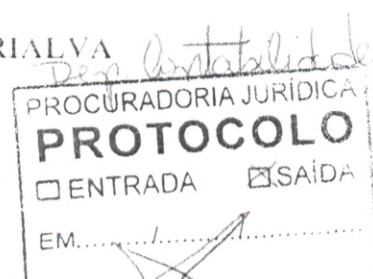
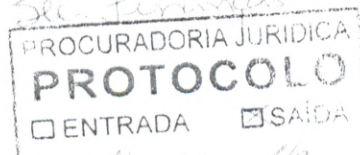
Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Ofício n.º 2014/00157-DA/CP/GP, expedido em 28 de março de 2014 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, requisitando a inclusão no orçamento do Município do precatório requisitário na importância de R\$ 87.121,92 (Oitenta e sete mil e cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), oriunda da Ação Anulatória, Autos n.º 386/2001, credor JOSEMAR GETÚLIO MOREIRA.

Acrescentamos a necessidade de inclusão do referido crédito em cumprimento ao § 6 do artigo 100 da Constituição Federal, apresentando em tempo hábil, para fins do artigo 35, § 2º, III do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais.

Segue-se ao presente o Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça e despacho.

Atenciosamente,


KARINA BORTOLON PIRES DE LIMA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA





Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Epdrvnt f oip d t sygdbep qps
HVJM FSN66M4 08 NPT.6591
=HMA4035/KV7C02



Curitiba, 28 de Maro de 2014.
Ofício nº 2014/00157 – DA/CP/GP

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE(A) MARIALVA

Requisição de Pagamento Nº 2014/00157

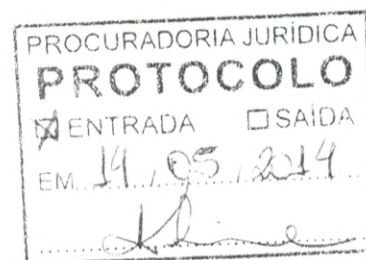
Protocolo: 900669/2013
Ação: ANULATÓRIA
Autos Nº: 386/2001
Natureza(s): ALIMENTAR
Credor: JOSEMAR GETÚLIO MOREIRA
Requisitante: VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao § 6º do art. 100 da Constituição Federal e inciso I do art. 730 do Código de Processo Civil, REQUISITO a Vossa Excelência o pagamento do precatório requisitório em epigrafe, da importância de **R\$ 87.121,92 (oitenta e sete mil e cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme cálculo apurado em 01/07/2013, em face da condenação do(a) Município de(a) MARIALVA, nos exatos termos do despacho exarado no aludido protocolo, cuja cópia segue em anexo.

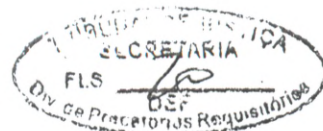
Atenciosamente,

Desembargador **Guilherme Luiz Gomes**
Presidente do Tribunal de Justiça





ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO JURÍDICA



PRECATÓRIO Nº 900669/2013

Trata-se de requisição de pagamento de natureza alimentar encaminhada pelo douto juízo a quo em favor de **JOSEMAR GETÚLIO MOREIRA** pelo valor de R\$ 87.121,92, datado de julho de 2013, conforme decisão de fl. 16-TJ, contra o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, a qual, por preencher as exigências dispostas no artigo 100 da Constituição Federal e na Resolução 115/2010 do CNJ, entendo que o pedido deve ser deferido, o que submeto à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 26 de novembro de 2013.

PATRICIA CAETANO MORO
Coordenadora da Central de Precatórios

I – Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar em favor de **JOSEMAR GETÚLIO MOREIRA** pelo valor de R\$ 87.121,92 (oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), datado de julho de 2013, conforme decisão de fl. 16-TJ, contra o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**.

II – Valor sujeito a revisão administrativa, nos termos Lei 9.494/97, art. 1º-E.

III – À atualização monetária na forma do § 12 do artigo 100 da Constituição Federal.

IV – Inclua-se a requisição de pagamento na ordem cronológica do ente devedor, observando o critério previsto no art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ, para o orçamento de 2015 (protocolo nº. 0392869/2013, de 21/10/2013, às 14h25min, fl. 02-TJ).

V – Cientifique-se o Juízo requisitante e a Fazenda Pública.

VI – Publique-se.

VII – Intimem-se.

Curitiba, 26 de novembro de 2013.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça

hn

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA

Município de Marialva

Decreto Municipal nº	13/2011	Regime Especial
Modalidade de Cumprimento	Anual - 15 Anos	
Destinação dos Recursos	100% Ordem Cronológica	

Atualizado em 06/04/2015.

LEGENDAS:

 Precatório aguarda baixa da prenotação em virtude de pagamento.

 Pagamento parcial por intermédio do Tribunal de Justiça.

 Pagamento integral por intermédio do Tribunal de Justiça.

A atualização será realizada na data do efetivo pagamento.

Ordem	Precatório	Ano	Natureza	Data para Ordem Cronológica	Valor	Data Cálculo	Data Trânsito Julgado	Tribunal	Credor
1	83.163/2002	2003	Comum	20/06/2002			12/04/1999	TJPR	LOTEAMENTO UPIA LTDA
2	900.000/2010	2013	Alimentar	29/03/2012			19/02/2010	TJPR	ABBOUD LAHDO
3	900.071/2013	2014	Alimentar	04/03/2013			29/07/2010	TJPR	EULIER BRASÍLICO VIEIRA MAGALHÃES e Outros(a)
4	900.669/2013	2015	Alimentar	21/10/2013	R\$ 87.121,92	---	24/05/2004	TJPR	JOSEMAR GETÚLIO MOREIRA
5	900.382/2013	2015	Alimentar	24/10/2013	R\$ 136.199,71	--	18/11/2008	TJPR	IDES PARPINELLI SISIMOTO e Outros(as)
6	900.325/2014	2015	Alimentar	29/05/2014	R\$ 10.886,38	--	18/11/2008	TJPR	DERCÍLIA NIERO TIEDT
7	900.799/2013	2015	Comum	06/12/2013	R\$ 80.987,47	---	06/08/2009	TJPR	ELAINE REGINA OLIVARES VOLPATO e Outros(as)

Forner Gtalic

Índice Utilizado na correção: POUPANÇA Só Correção
Valores Corrigidos até: set/2015
Sem Incidência de Multa

Data Inicial	Base de Cálculo	Valor Atualizado	Tx de Juros	Com Juros Simples
jul/2013	87121.92	88.971,75	0.5	100.538,07

Valor dos Honorários = 0,00

Valor de Juros = 11.566,33

Valor Total = 100.538,07

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10490.00084 39848.704514 15100.185402 6 00000010053807	
Cedente			CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
TJ PARANA CURITIBA			77.821.841/0001-94	3984 / 398487000000008-7
Nº do documento	Nosso Número	Vencimento	Valor do Documento	
040398401871510207	804511510018540-3		100.538,07	
Intruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA PROCESSO: 76282680000145 N° GUIA: CONTA: 3984 040 00775280 -4 IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID: 040398401871510207 JURISDICIONADOS: MARIALVA - JUDIC / MARIALVA - JUDIC				CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45 UF: CEP: CPF/CNPJ:
Sacado: MARIALVA - JUDIC				
Sacador/Avalista:				

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10490.00084 39848.704514 15100.185402 6 00000010053807	
Local de pagamento				Vencimento
PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA				
Cedente			CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
TJ PARANA CURITIBA			77.821.841/0001-94	3984 / 398487000000008-7
Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Nosso Número
20/10/2015	040398401871510207	DJ	S	804511510018540-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		100.538,07
Intruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA PROCESSO: 76282680000145 N° GUIA: CONTA: 3984 040 00775280 -4 IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID: 040398401871510207 JURISDICIONADOS: MARIALVA - JUDIC / MARIALVA - JUDIC				CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45 UF: CEP: CPF/CNPJ:
Sacado: MARIALVA - JUDIC				
Sacador/Avalista:				

Autenticação - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:25:25
227802278 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049000084398487045141510018540260000010053807
NR. DOCUMENTO 102.612
DATA DO PAGAMENTO 26/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 100.538,07
VALOR COBRADO 100.538,07
NR. AUTENTICACAO 1.2DB.621.BD2.E58.106

Assinada por J6635608 EDGAR SILVESTRE
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

26/10/2015 14:17:03
26/10/2015 16:25:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.